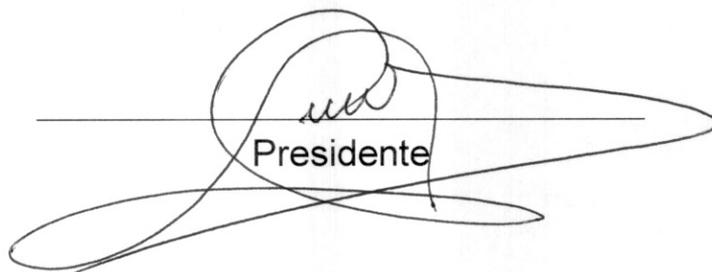


Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emenda e redação final,
em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,
o Projeto de Lei nº 63/2016.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

17/05/2016



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.587, DE 17 DE MAIO DE 2.016.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emenda e redação final, em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a atender insuficiências de dotação orçamentária em diversas secretarias"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 63/2016.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 17 de maio de 2.016.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-Presidente

WINDSON PINHEIRO
Presidente

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
2º Secretário

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.587, DE 17 DE MAIO DE 2.016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO A ATENDER INSUFICIÊNCIAS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM DIVERSAS SECRETARIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, na quantia de R\$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais), destinado a atender insuficiências de dotação orçamentária em diversas Secretarias, assim discriminado:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

04 122 0045 2001 0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

021 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 11.000,00

025 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros – P.J.....R\$ 40.000,00

020300 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 0056 2004 0000 Manutenção da Secretaria

043 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros – P.J.....R\$ 40.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15 452 0181 2010 0000 Manutenção da Secretaria

079 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 200.000,00

15 452 0181 2019 0000 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

086 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO

12 361 0002 2022 0000 Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino

102 3.1.90.16.00 01.220.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 60.000,00

106 3.3.90.39.00 01.220.000 Outros Serviços De Terceiros – P.J.....R\$ 40.000,00

020802 SETOR DE FUNDEB 60%

12 365 0002 2222 0000 Fundeb - Fundamental 60%

136 3.1.90.16.00 02.261.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00

021000 SECRETARIA DA CULTURA

13 392 0170 2055 0000 Manutenção da Secretaria Cultura

231 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00

021100 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV. COM. E INDÚSTRIA

23 695 0240 2060 0000 Manutenção da Secretaria

245 3.3.90.36.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 30.000,00

021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27 812 0016 2064 0000 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer

260 3.3.90.30.00 01.110.000 Material De Consumo.....R\$ 15.000,00

021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

26 782 0260 2067 0000 Manutenção do SERM

280 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

022000 SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA

04 122 0082 2021 0000 Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros

299 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 90.000,00

04 122 0083 2020 0000 Manutenção da Secretaria

308 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente de anulação de dotações do orçamento vigente na quantia de R\$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais), como segue:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

04 122 0045 2001 0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

020 3.1.90.13.00 01.110.000 Obrigações Patronais.....R\$ 21.000,00

024 3.3.90.36.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 30.000,00

020300 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 0056 2004 0000 Manutenção da Secretaria

040 3.1.90.13.00 01.110.000 Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15 452 0181 2010 0000 Manutenção da Secretaria

077 3.1.90.11.00 01.110.000 vctos e vantagens fixas – p. civil.....R\$ 100.000,00

080 3.3.90.30.00 01.110.000 Material De Consumo.....R\$ 100.000,00

15 452 0181 2019 0000 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

085 3.1.90.13.00 01.110.000 Obrigações Patronais.....R\$ 50.000,00

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO

12 361 0002 2022 0000 Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino

100 3.1.90.11.00 01.220.000 vctos e vantagens fixas – p. civil.....R\$ 60.000,00

103 3.3.90.30.00 01.220.000 material de consumo.....R\$ 40.000,00

020802 SETOR DE FUNDEB 60%

12 361 0002 2222 0000 Fundeb - Fundamental 60%

133 3.3.90.47.00 02.261.000 Obrigações Tributárias E Contributivas.....R\$ 60.000,00

12 365 0002 2222 0000 Fundeb - Fundamental 60%

135 3.1.90.13.00 02.261.000 Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00

021000 SECRETARIA DA CULTURA

13 392 0170 2055 0000 Manutenção da Secretaria Cultura

229 3.1.90.11.00 01.110.000 vctos e vantagens fixas – p. civil.....R\$ 8.000,00

021100 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMÉRCIO E INDÚSTRIA

23 695 0240 2060 0000 Manutenção da Secretaria

244 3.3.90.30.00 01.110.000 Material De Consumo.....R\$ 30.000,00

021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27 812 0016 2064 0000 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer

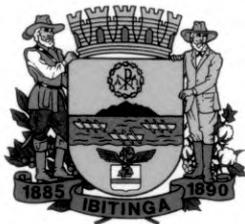
263 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros – P.J.....R\$ 15.000,00

021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

26 782 0260 2067 0000 Manutenção do SERM

278 3.1.90.11.00 01.110.000 vctos e vantagens fixas – p. civil.....R\$ 30.000,00





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

022000 SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA

04 122 0082 2021 0000 Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros

297 3.1.90.11.00 01.110.000 vctos e vantagens fixas – p. civil.....R\$ 90.000,00

04 122 0083 2020 0000 Manutenção da Secretaria

306 3.1.90.11.00 01.110.000 vctos e vantagens fixas – p. civil.....R\$ 30.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 17 de maio de 2.016.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-Presidente

WINDSON PINHEIRO
Presidente

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
2º Secretário

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dez (17) de dezessete de maio dois mil e dezesseis (2.016).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 403/2016

Ibitinga, 20 de maio de 2016.

Assunto: Envia Resolução.

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções **4.587/2016** aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Extraordinária realizada em 17 de maio do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,


WINDSON PINHEIRO
Presidente

**VOSSA EXCELÊNCIA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA – SP**

